# DECRETO N. 1.956, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Autoriza a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Bertioga e dá outras providências.

O Arquiteto Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Federal n. 5.790, de 25 de maio de 2006, e tendo em vista a Resolução Normativa n. 14, de 06 de junho de 2012 proferida pelo Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual n. 58.916, de 27 de fevereiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica autorizado a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Bertioga, nos dias 27 e 28 de maio de 2013, na Casa da Cultura, sob a coordenação da Casa dos Conselhos Municipais.

**Art. 2º** A Conferência Municipal da Cidade de Bertioga terá como tema "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 5º Conferência Estadual das Cidades e da 5º Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 3º** A Assessora da Comissões e Conselhos Municipais instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, mediante adital de convocação, a Comissão Preparatória Municipal composta por 10 (dez) representantes que deverá ter a seguinte composição:

I – Gestores, administradores públicos e legislativo municipal: 42,3%

II – Movimentos populares: 26,7%

III – Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%

IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%

V – Conselhos e entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas: 7%

VI – ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%

**Parágrafo Único.** À Comissão Preparatória Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitando os dispositivos legais atinentes a este processo.

**Art. 4º** Caberá à Conferência Municipal da Cidade de Bertioga elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar à Comissão Preparatória Estadual, e elegar os delegados para a 5º Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2013. (PA n. 2680/2013)

**Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini**
**Prefeito do Município**